



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

## ADENDA

PROTOCOLO N.º 43/2022

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

“Campus Internacional de Basquetebol 2022”

Onde se lê:

“**CAMPUS INTERNACIONAL DE BASKET**, representado pelo Exmo. Sr. Marco Luis Lázaro Galego com o número de identificação fiscal 164 283 048, com morada na Rua Ruivo Godinho, 14, 1º Dt., 6000-275 Castelo Branco, telemóvel número 963545187, com endereço de *email* [campusinternacionalbasket@gmail.com](mailto:campusinternacionalbasket@gmail.com), com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante;**”

Deverá ler-se:

**MARCO LUIS LÁZARO GALEGO** com o número de identificação fiscal 164 283 048, com morada na Rua Ruivo Godinho, 14, 1º Dt., 6000-275 Castelo Branco, telemóvel número 963545187, com endereço de *email* [campusinternacionalbasket@gmail.com](mailto:campusinternacionalbasket@gmail.com), com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante;**

Onde se lê:

#### “Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

Ao abrigo do presente protocolo o Campus Internacional de Basquetebol compromete-se a:

- a) Programar e gerir todo o evento;
- b) Cumprir os horários planeados;
- c) Gerir as inscrições (até ao máximo de 90 atletas);
- d) Contratar cozinheiras para a confeção das refeições diárias;



- e) Assegurar o seguro a todos os participantes;
- f) Zelar pelos equipamentos e espaços cedidos pelo município.”

**Deverá ler-se:**

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Segundo Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Programar e gerir todo o evento;
- b) Cumprir os horários planeados;
- c) Gerir as inscrições (até ao máximo de 90 atletas);
- d) Contratar cozinheiras para a confeção das refeições diárias;
- e) Assegurar o seguro a todos os participantes;
- f) Zelar pelos equipamentos e espaços cedidos pelo município.

**Onde se lê:**

**“Cláusula 5.ª**

**Apoio Financeiro e Legalidade da despesa**

(...)

2. O valor da comparticipação financeira até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros) será pago ao Campus Internacional de Basquetebol, após a entrega dos formulários de inscrição dos atletas do Chamusca Basket Clube (cartão de jogador ou ficha de inscrição validada), juntamente com o comprovativo do escalão escolar e mediante a entrega dos vouchers que receber referente aos atletas do Chamusca Basket Clube inscritos.”

(...)

**Deverá ler-se:**

(...)

2. O valor da comparticipação financeira até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros) será pago ao Segundo Outorgante, após a entrega dos formulários de inscrição dos atletas do Chamusca Basket Clube (cartão de jogador ou ficha de inscrição validada), juntamente com o comprovativo do escalão escolar e mediante a entrega dos vouchers que receber referente aos atletas do Chamusca Basket Clube inscritos.”

(...)



### Aprovação

A presente minuta de Adenda ao protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 06/10/2022.

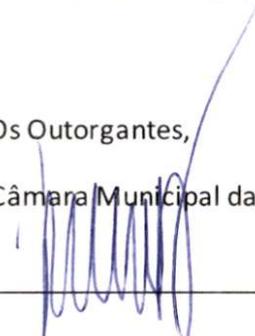
Em tudo o demais mantêm-se válidas as disposições do protocolo.

Esta Adenda foi elaborada em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

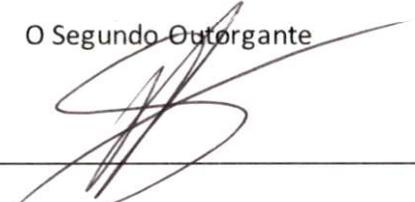
Paços do Concelho de Chamusca, em 10 de outubro de dois mil e vinte e dois.

Os Outorgantes,

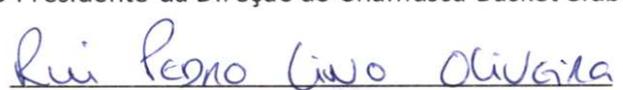
O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Segundo Outorgante

  
\_\_\_\_\_  
(Marco Luis Lázaro Galego)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Pedro Lino Oliveira)

(Rui Pedro Lino Oliveira)





MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

## ADENDA

PROTOCOLO N.º 43/2022

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

“Campus Internacional de Basquetebol 2022”

Onde se lê:

“**CAMPUS INTERNACIONAL DE BASKET**, representado pelo Exmo. Sr. Marco Luis Lázaro Galego com o número de identificação fiscal 164 283 048, com morada na Rua Ruivo Godinho, 14, 1º Dt., 6000-275 Castelo Branco, telemóvel número 963545187, com endereço de *email* [campusinternacionalbasket@gmail.com](mailto:campusinternacionalbasket@gmail.com), com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante;**”

Deverá ler-se:

**MARCO LUIS LÁZARO GALEGO** com o número de identificação fiscal 164 283 048, com morada na Rua Ruivo Godinho, 14, 1º Dt., 6000-275 Castelo Branco, telemóvel número 963545187, com endereço de *email* [campusinternacionalbasket@gmail.com](mailto:campusinternacionalbasket@gmail.com), com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante;**

Onde se lê:

“Cláusula 3.ª

**Obrigações do Segundo Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Campus Internacional de Basquetebol compromete-se a:

- a) Programar e gerir todo o evento;
- b) Cumprir os horários planeados;
- c) Gerir as inscrições (até ao máximo de 90 atletas);
- d) Contratar cozinheiras para a confeção das refeições diárias;



- Rui d
- e) Assegurar o seguro a todos os participantes;
  - f) Zelar pelos equipamentos e espaços cedidos pelo município.”

Deverá ler-se:

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Segundo Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Programar e gerir todo o evento;
- b) Cumprir os horários planeados;
- c) Gerir as inscrições (até ao máximo de 90 atletas);
- d) Contratar cozinheiras para a confeção das refeições diárias;
- e) Assegurar o seguro a todos os participantes;
- f) Zelar pelos equipamentos e espaços cedidos pelo município.

Onde se lê:

**“Cláusula 5.ª**

**Apoio Financeiro e Legalidade da despesa**

(...)

2. O valor da comparticipação financeira até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros) será pago ao Campus Internacional de Basquetebol, após a entrega dos formulários de inscrição dos atletas do Chamusca Basket Clube (cartão de jogador ou ficha de inscrição validada), juntamente com o comprovativo do escalão escolar e mediante a entrega dos vouchers que receber referente aos atletas do Chamusca Basket Clube inscritos.”

(...)

Deverá ler-se:

(...)

2. O valor da comparticipação financeira até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros) será pago ao Segundo Outorgante, após a entrega dos formulários de inscrição dos atletas do Chamusca Basket Clube (cartão de jogador ou ficha de inscrição validada), juntamente com o comprovativo do escalão escolar e mediante a entrega dos vouchers que receber referente aos atletas do Chamusca Basket Clube inscritos.”

(...)



### Aprovação

A presente minuta de Adenda ao protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 06/10/2022.

Em tudo o demais mantêm-se válidas as disposições do protocolo.

Esta Adenda foi elaborada em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

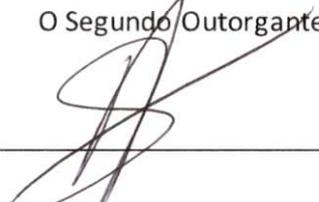
Paços do Concelho de Chamusca, em 10 de outubro de dois mil e vinte e dois.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Segundo Outorgante

  
\_\_\_\_\_  
(Marco Luis Lázaro Galego)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Pedro Lino Oliveira)

(Rui Pedro Lino Oliveira)

